CIDADE DE GUARULHOS
Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo - CEP 07113-040 - Guarulhos - SP

OFÍCIO CIRCULAR - 1676891 - SESE/SESE16

Guarulhos, 18 de março de 2025.

Ofício Circular nº 02/2025 – Supervisão Escolar – SESE16

Aos Gestores das Instituições Parceiras

Assunto: Orientações para Impressão e Transferência de educandos no Sistema Presença – 1ª coleta (fevereiro e março) e Cadastro ou Troca de Operador Escolar

Informamos a abertura do Sistema Presença para a 1ª coleta do Programa Bolsa Família.

IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS

Os formulários são a base para coleta e posterior registro no Sistema Presença e devem ser impressos para fazer a coleta da frequência manual dos educandos matriculados na unidade escolar.

A equipe deverá arquivar as listas na unidade escolar no formato que preferir (físico ou remoto).

Prazo: de 17/03/2025 a 31/03/2025.

TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES ESCOLARES

Leia atentamente o Guia 5 – Transferências.

Link: https://presenca.mec.gov.br/seb/manuais-presenca

Operação que deve ser feita na aba **Registro de Frequência**.

Esta ação deve ser recorrente, pois a movimentação de estudantes é constante.

Estudante que não pertence à sua unidade escolar deve ser transferido no Sistema Presença, na aba Registro de Frequência, para a unidade escolar onde está matriculado atualmente.

Caso a escola desconheça para onde o estudante foi transferido, pedimos que realize a seguinte ação: Aba **Registro de Frequência** – Imprimir formulário. Salve o arquivo em PDF e envie por e-mail para: bolsafamilia@educacao.guarulhos.sp.gov.br.

Atenção! Os educandos que cursaram o Estágio II no ano letivo de 2024 em sua unidade escolar também deverão ser transferidos para as escolas em que estiverem matriculados em 2025. Caso a escola desconheça para onde o estudante foi transferido, pedimos que realize a seguinte ação: Aba **Registro de Frequência** – Imprimir formulário. Salve o arquivo em PDF e

envie por e-mail para: bolsafamilia@educacao.guarulhos.sp.gov.br

As informações de transferências são de total responsabilidade da unidade escolar.

OPERADOR ESCOLAR

Em cada unidade escolar somente um operador escolar pode ser cadastrado.

Solicite a troca de operador somente em casos estritamente necessários.

Prazo máximo para pedidos de troca de operador: **31/03/2025**

Para o cadastro de novo operador e/ou troca, encaminhem os dados para providências de acordo com os passos a seguir:

1. Verifique se o Operador Escolar possui acesso no GOV.BR
2. Colete os seguintes dados:
   · Nome Completo;
   · CPF;
   · Telefone:
   · Nome da Mãe;
   · Escolaridade;
   · INEP da unidade escolar;
3. Envie as informações para o e-mail: bolsafamilia@educacao.guarulhos.sp.gov.br.

Dúvidas e informações devem ser enviadas para o e-mail: bolsafamilia@educacao.guarulhos.sp.gov.br

Atenciosamente,

Melissa Pires Gomes
Supervisora Escolar Chefe
SESE16

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Pires Gomes**, **Supervisor(a) Escolar Chefe**, em 18/03/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1676891** e o código CRC **57B4CC9C**.